

Decreto nº 4.309, de 28 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, com a Lei nº 4.255, de 28 de abril de 2015 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Câmara), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a custear despesas com serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

01.01.00 01.031.0001.2151-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. (Nova)	40.000,00
------------------------------------	--	-----------

Ação: 2151 -Gasto com Publicidade e Propaganda e Publ. de Atos Oficiais

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

01.01.00 01.031.0001.2045-31901100	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F.	10.000,00
01.01.00 01.031.0001.2045-33903000	-Material de Consumo – F.	10.000,00
01.01.00 01.031.0001.2045-44905100	-Obras e Instalações – F.	20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a adequação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155 de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.